**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021 PMMC**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021 PMMC**

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Srª. SONIA SALETE VEDOVATTO no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação futura de pessoa jurídica para execução do objeto abaixo indicado. Os envelopes de “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTAÇÃO” deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rodovia SC 452 Km 24, nº 1551, Centro, Monte Carlo, SC. **Os envelopes deverão ser entregues a partir das 13:00 horas do dia 27/04/2021 até as 14:00h30min do dia 27/04/2021. Abertura da sessão no dia 27/04/2021 às 15h00 horas. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO - JULGAMENTO POR LOTE**, As condições são as definidas neste Edital que será regido pela Lei nº 10.520, de 17/julho/2002, Decreto Federal nº 7892 de 23/Janeiro/2013, Decreto Municipal n° 0149 de 24/Novembro/2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar Federal nº 147 de 07/agosto/2014, Decreto Municipal nº 113/2014 e 114/2014 de 22/Dezembro/2014, bem como aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21/junho/1993 e alterações posteriores, nos casos omissos e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Poderão participar da licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, ob- servadas as condições constantes do edital.

1. **– DO OBJETO**

Constitui objeto desta licitação Registro de Preços para eventual fornecimento de insumos diversos à Prefeitura de MONTE CARLO, secretarias fundo municipal,– tais como materiais de construção, hidráulicos e sanitários, esquadrias, e vidros e acessórios, constantes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil–SINAPI.

São órgãos/entidades integrantes deste processo licitatório todas as Secretarias Municipais, bem como, , Fundação Municipal de Saúde, bem como os órgãos conveniados (Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar).

* 1. As quantidades constantes no Anexo I são estimativas de contratação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não estando a Administração obrigada a contratar em sua totalidade. Trata-se, pois, de faculdade da Administração Municipal contratar ou não.

# – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 – A despesa para eventual aquisição do objeto licitado correrá por conta das dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual, conforme necessidade de cada órgão/entidade requisitante, a ser indicada no momento da efetiva contratação.

# – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

* 1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo IV e nas condições previstas neste Edital.
	2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

# - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

* 1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste edital e seus anexos;
	2. É vedada a participação de:
1. empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
2. empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de MONTE CARLO SC
3. empresas em processo de falência declarada, concordada ou recuperação judicial, ou em regime de consórcio;
4. **– DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**
	1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até dois dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas, e DEVERÃO ser formalizados via sistema,email, licitacao@montecarlo.sc gov.br , licitacao@montecarlo.sc.gov.br
	2. Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias após o limite de envio de impugnações.
	3. Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:
5. Anulação ou revogação do edital;
6. Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão;
7. Alteração no edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

# - DA PROPOSTA

* 1. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, até o horário e data definido no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, **além do nome da proponente, e-mail e contato telefônico**, as seguintes escritas

**Envelope nº 1 – Proposta Município de MONTE CARLO SC**

**Departamento de Compras, Licitações e Contratos Pregão Presencial nº 27/2021**

**Registro de Preços para eventual fornecimento de insumos diversos à Prefeitura de Monte Carlo SC, secretarias , fundo e aos órgão conveniados – tais como materiais de construção, hidráulicos e sanitários, esquadrias, e vidros e acessórios, constantes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil–SINAPI.**

* 1. A proposta de preços das proponentes deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em documento original, em 01 (uma) via com utilização de editor de textos computacional, **sem emendas e/ou rasuras que afetem sua idoneidade**, sendo preferencialmente assinada e rubricada em todas as folhas, fazendo constar os seguintes elementos:
1. nome do proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e inscrição estadual e/ou municipal;
2. número do Pregão;
3. para o lote que o licitante vier a participar, a descrição do (s) objeto (s) ofertado (s), em conformidade com o Anexo I, contendo o preço unitário por item, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
4. prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.
	1. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que:
5. Estiverem em desacordo com qualquer exigência disposta neste edital;
6. Apresentarem preços unitários excessivos e/ou em desacordo com o valor do Anexo I.
7. Em caso de lote, excederem os valores unitários previstos na planilha constante no Termo de Referência (anexo I).